



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Ata nº 6

Edital de Licitação nº 104/2025

Chamamento Público para Credenciamento nº 08/2025

Processo Administrativo nº 1980/2025

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h40min reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 739/2025, para os procedimentos inerentes ao processo em epígrafe, cujo o objeto é o **Chamamento Público para Credenciamento para Contratação de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Infraestrutura e Geotecnia no Município de São Francisco de Paula/RS**. Recebidos os documentos habilitatórios das empresas Giongo Engenharia, inscrita no CNPJ nº 61.962.295/0001-71 e Soluções em Trânsito KM Zero Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.393.544/0001-21, o qual passamos a julgar:

- **Giongo Engenharia:** Analisados os documentos referentes a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, foram atendidos os parâmetros exigidos no Edital conforme exigidos do item 6.2. do item.

- **Soluções em Trânsito KM Zero Ltda:** Analisados os documentos referentes a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, foram atendidos os parâmetros exigidos no Edital conforme exigidos do item 6.2. do item.

A análise da qualificação técnica foi realizada pela a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão, sendo feitas as seguintes considerações:



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

	GIONGO ENGENHARIA LTDA			SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA		
Registro PF	sim			sim		
Registro PJ	sim			sim		
CAT	Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 01	Lote 02	Lote 03
item 01	não	não	não	não	não	não
item 02	sim	sim	sim	não	não	não
item 03	não	não	não	não	não	não
item 04	não	não	não	sim	sim	sim
item 05	não	não	não	não	não	não
item 06	sim	sim	sim	não	não	não
item 07	não	não	não	não	não	não
item 08	sim	sim	sim	não	não	não
item 09	não	não	não	não	não	não
item 10	não	não	não	não	não	não
item 11	sim	sim	sim	não	não	não
item 12	não	não	não	não	não	não
item 13	não	não	não	não	não	não
item 14	sim	sim	sim	não	não	não
item 15	sim	sim	sim	não	não	não
item 16	não	não	não	não	não	não
item 17	não	não	não	não	não	não
item 18	não	não	não	sim	sim	sim

Resumo: Nenhuma empresa apresentou documentação que contemple todo o lote solicitado, ou seja, para ser habilitada por lote, a empresa deverá apresentar CAT que contemple TODOS os itens do Edital.

Conclusão: Credenciamento condicionado a apresentação dos documentos relacionados anteriormente, conforme exigidos no Edital. Nada mais havendo a tratar, leu-se, aprovou-se e assinou-se esta Ata. Sessão encerrada às 16h25min.

Comissão Permanente de Licitações:

Paloma Menegás Martini

Paulo Cristiano Ludivig da Silveira